



Termo de Referência

1- OBJETO:

1.1 Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mão de obra mecânica dos veículos de passeio, ônibus, micro -ônibus, ambulância e caminhões da frota do município de Taquari.

O objetivo do presente certame é exatamente ter um Registro de Preços em que a Administração Pública possa acionar de forma imediata os serviços mecânicos descritos no objeto, sem que tenha que se aguardar os prazos e os trâmites de um processo licitatório cada vez que um veículo quebra e necessita de reparos e serviços emergenciais. Cumpre salientar que a Administração Municipal não conta com servidor no cargo de mecânico, assim, a frota municipal necessita destes serviços. Conforme anexo I.

2- JUSTIFICATIVA:

Contratação de serviços mecânicas, para atender a frota de veículos municipais, conforme lei federal 14.133/2021.

3 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. Os serviços deverão ser realizados com autorização de cada Secretaria Municipal de Taquari. Através do telefone: (51) 3653-6200; 3653-6258 ou por e-mail obras@taquari.rs.gov.br ou dep.compras@taquari.rs.gov.br.

3.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria da Fazenda do Município e deverá conter em local de fácil visualização o número do empenho, do contrato e do processo de origem.





3.3 A empresa vencedora deverá conceder garantia, em materiais e serviços empregados, no prazo mínimo conforme legislação vigente, não podendo ser inferior a 03 (três) meses.

3.4 Havendo a necessidade do acionamento da garantia, de que trata o item anterior, a empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas, sem ônus para o Município, inclusive viagens.

3.5 A empresa deverá dar prioridade aos veículos da Prefeitura Municipal, inclusive, se necessário, prestar o serviço aos sábados, considerando que o serviço público não pode parar, por falta de manutenção. A empresa terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atender ao chamado do Serviço de Frotas.

3.6 A empresa vencedora fica responsável de buscar o veículo no local onde estragou, caso o seguro não cumpra esta movimentação.

3.7 O serviço será prestado na oficina da empresa vencedora de acordo com a solicitação da Administração Municipal, sendo esta exigência essencial para o andamento de serviços essenciais da Administração Pública, tendo em vista que trata-se de Registro de Preços para serviços mecânicos, os quais devem ser prestados de forma imediata, sob pena de paralização de trabalhos diversos.

3.8 Havendo necessidade de troca de peças, a empresa vencedora do certame deverá informar a Administração Municipal, apresentando laudo com relação discriminada das pelas e orçamento prévio, para que sejam adotadas as medidas pertinentes pela autoridade competente.

3.9 Pelos serviços, o Município pagará à empresa vencedora a soma das horas trabalhadas, que serão verificadas por servidor público responsável, na proporção da quantidade consumida, mediante a apresentação da nota fiscal (desde que conferida e aceita).

4. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;





- 4.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registros próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos á autoridade competente para as providencias cabíveis;
- 4.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 4.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas do Edital e seus anexos;
- 4.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Ficas/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

5 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 5.1 A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que em conformidade a Lei14.133/2021, designa os servidores Marcelo Pittol Brandão, Ana Paula dos Santos Saldanha, Lenira Bizarro de Vargas, Josué Rodrigues Pinheiro e Renato Scherer da Silva. Como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.
- 5.2 Caberão ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.
- 5.3 A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.
- 5.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.





PREFEITURA DE TAQUARI

5.5 O Município
reserva o direito
todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e no respectivo contrato.

de Taquari se
de rejeitar, no

6- DO PAGAMENTO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do objeto, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação:

6.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7 – ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS:

7.1 Mão de obra para mecânica em geral em veículos de passeio, ônibus, micro - ônibus, ambulância, deverá abranger serviços nos sistemas de freios, de direção, de escapamento, alinhamento e balanceamento de direção, injeção eletrônica, anéis vedadores, serviços preventivos e corretivos em ar-condicionado, incluindo a higienização bem como a troca dos filtros.

7.2 Serviços gerais na parte elétrica de veículos de passeio, caminhões e ônibus (conserto motor de arranque, conserto relógio temperatura, conserto buzina, conserto em luzes, troca de lâmpadas , terminal de bateria, troca de fusível, jogo escova, alternador, etc.)

7.3 Serviços de solda, serviços de manutenção geral compreendem serviços de para conserto de veículos de passeio de gasolina ou flex, ônibus, micro - ônibus, ambulância, carros de gasolina ou flex, ônibus, micro - ônibus, ambulância, caminhões e equipamentos agrícolas.

7.4 serviços de afiação de facas, serviços de troca de cilindros, retentores, reparos, serviços de torno, embuchamentos, serviços de manutenção geral em



equipamentos



**PREFEITURA
DE TAQUARI**

agrícolas.

8 - GARANTIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

8.1 6 Meses a contar da manutenção.

9- RELAÇÃO DA FROTA:

9.1 Anexo II.

10 – ESTIMATIVAS:

10.1 Anexo I.

11 – OUTROS:

11.1 Para a composição de preço médio foi utilizado cotação em empresas que prestão esse serviço.

Taquari, 29 de abril de 2024.


Josiane Pereira Vargas

Secretaria de Administração


André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790



ANEXO 1

Preço médio – Mão de Obra – mecânica
Estimativa – Município de Taquari/RS

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Serviço	Valor Unitário	Valor Máximo
1	1500	Horas	Mão de obra de serviços de MECÂNICO em geral para os ônibus, micro – ônibus, vans e outros veículos escolares.	R\$ 133,33	R\$ 199.995,00
2	1500	Horas	Mão de obra de serviços de MECÂNICO em geral para as motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, rolo compactador, trator de esteira e trator agrícola, Escavadeira Hidráulica e outras maquinas pesadas.	R\$ 165,00	R\$ 247.500,00
3	1000		Mão de obra de serviços de MECÂNICO em geral para carros, e outros veículos da linha leve.	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
4	1700		Mão de obra de serviços de MECÂNICO em geral para caminhões truck, caminhões caçamba, caminhões cesto, e outros veículos a diesel.	R\$ 133,33	R\$ 226.661,00
5	1100		Mão de obra de serviços de MECÂNICO em geral para equipamentos agrícolas, como pé de pato, globo de arrasto, carroção basculante, carroção de madeira, ensiladeira, plantadeira, broca de perfuração, colheitadeira e demais equipamentos.	R\$ 140,00	R\$ 154.000,00



ANEJO I

TÍDADE	UNIDADE	Descrição	MELÃO	OFICINA IRMÃO CAMINHONEIRO	MOTOCAR	MECÂNICA TAQUARI	MECÂNICA GLOBAL	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
500	horas	Mão de Obra de serviços mecânicos em geral para ônibus, microônibus, vans e outros veículos escolares	R\$ 180,00	R\$ 120,00		R\$ 100,00		R\$ 133,33	R\$ 760.000,00
700	horas	Mão de Obra de serviços mecânicos em geral para caminhões truck, caminhão caçamba, caminhões cestos e outros veículos à diesel	R\$ 170,00	R\$ 130,00		R\$ 100,00		R\$ 133,33	R\$ 1.000.000,00
500	horas	Mão de Obra de serviços mecânicos em geral para motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, rolo compactador, escavadeira hidráulica, trator agrícola, escavadeira hidráulica e outras máquinas pesadas.	R\$ 170,00					R\$ 160,00	R\$ 825.000,00
100	horas	Mão de obra de serviços mecânicos em geral para equipamentos agrícolas como: pé de pato, globo de arrasto, carroções, basculantes, carroções de madeira, ensiladeira, plantadeira, broca de perfuração coheitadeira e demais equipamentos.		R\$ 140,00				R\$ 140,00	R\$ 210.000,00
300	horas	Mão de obra de serviços mecânicos em geral para carros, à gasolina ou flex e outros veículos da linha leve.		R\$ 140,00	R\$ 60,00			R\$ 100,00	R\$ 400.000,00